



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº999/2005

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 30 de dezembro de 2005

#### LEI Nº 999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

##### **Ratifica Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ratifica Convênio celebrado com a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando a execução do projeto Construção de Unidade de Saúde - PSF (Programa de Saúde da Família).

**Art. 2º** O valor do Convênio é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de repasse da União Federal e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) de contrapartida deste Município.

**Art. 3º** O presente Convênio está contemplado nas metas do Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0034.1124 - Construção de Unidade de Saúde PSF

770 - Obras e Instalações - Recursos próprios ASPS ..... R\$ 5.600,00

771 - Obras e Instalações - Recursos da União ..... R\$ 70.000,00

TOTAL: ..... R\$ 75.600,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**



## BROCHIER - RS

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

***Data Supra***

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30